

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 24 de junho de 19 88.

Um lote de terras denominado FAZENDA OLHO D' AGUA I, com a área de 250,9 434 has. (duzentos e cinquenta hectares, noventa e quatro ares e trinta e quatro centiares), situado neste município, dentro das seguintes confrontações: NORTE limita e confronta com a margem direita do Córrego Vaca Morta LESTE limita e confronta com terras de Benedito Simão Nunes. SUL limita e confronta com terras de José Dario Leal e a Fazenda Santa Cecilia - OESTE limita e confronta com terras da Fazenda Santa Cecilia. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Partindo do marco M-1, de coordenadas UTM N 8.394.751,05m e E 574.503,81m, cravado na margem direita do córrego Vaca Morta, segue por uma linha seca confrontando com terras de Benedito Simão Nunes, num azimute verdadeiro de 163º17'17" e distância de 1.924,01m até o marco M-2; deste segue por uma linha seca confrontando com terras de Jose Dario Leal num azimute verdadeiro de 233º32'38" e distância de 940,52m até o marco M-3; deste segue por uma linha seca num azimute verdadeiro de 291º43'36" e distância de 1.017,97m até o marco M-4; deste segue por uma linha seca num azimute verdadeiro de 345º18'06" e distância de 320,30m até o marco M-5; deste segue por uma linha seca num azimute verdadeiro de 3800'44" e distância de 633,08m até o marco M-6; deste segue por uma linha seca num azimute verdadeiro de 17º49'09" e distância de 976,30m até o marco M-7, cravado na margem direita do córrego vaca morta, confrontando do marco M-3, ao marco M-7 com terras da Fazenda Santa Cecilia; do marco M-7 segue num azimute verdadeiro de 18º17'49" e distância de 110,28m até o P-8; deste segue num azimute verdadeiro de 56º23'57" e distância de 265,39m até o P-9; deste segue num azimute verdadeiro de 78º13'04" e distância de 165,63m até o P-10; deste segue num azimute verdadeiro de 89º23'35" e distância de 123,69m até o marco M-1, cravado na margem direita do córrego vaca morta, confrontando do marco M-7, ao marco M-1 com a margem direita e a jusante do córrego Vaca Morta. Sendo que o marco M-1, foi o ponto inicial desta descrição, fecha-se assim este perímetro. (a) Dirk Luyten-Engº Agrimensor CREA nº 78.275/D-CR -36/81. Proprietário: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/MIRAD/MT. Registro Anterior: matrícula nº 13.561 do livro 2-88 deste cartório. Diamantino 24 de junho de 1.988. Emolts Cz\$: 1.025,17. A Oficial: *M. J. P. P.*

R.1/22.751 em 24 de junho de 1.988. Título: C Título de Propriedade sob condição Resolutiva. Transmitente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/MIRAD. Adquirente: Atanasio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade - RG nº 343961-MT, e do CPF nº 346.733.181-53. Forma do Título: Título de Propriedade sob condição Resolutiva nº 005282 de 10/12/87, devidamente registrada sob nº 15 as fls: 029 do livro nº 001-L do Pro dingo de 31/12 87, devidamente assinada pelo Delegado Regional do MIRAD/MT. Milton Ribeiro. Valor Cz\$: 3.946,00 valor antecipado Cz\$: ... Saldo devedor Cz\$: 3.946 00, Cond. de Pag. A Prazo, nº de prestação 001, anual juros 6,0% valor da prestação Cz\$: 4.182,00 data da 1ª prestação 10/12/88. Condições: Enquanto vigente a condição resolutiva, é vedado ao outorgado alienar o imóvel

Continua no verso.

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

01

VERSO

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

sem prévia anuência do outorgante. Extingue-se a condição resolutive, quando cumulativamente: a) o outorgado houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o outorgante; b) forem decorridos cinco anos, da data do registro deste título no competente Registro de Imóveis; c) o outorgante tiver emancipado o Projeto de colonização, nos casos em que a alienação foi originada daquele. Demais cláusulas e condições consta no título. Emolts: Cz\$: 1.025,17. A Oficial: *Joelma*

Av.2/22.751, em 31 de outubro de 1.997. Procede-se a esta averbação nos termos do Of. INCRA/SR-13/G/nº 1.286/97, Cuiabá-MT em 31/10/97; devidamente arquivado na pasta de averbação nº 14, para constar que o imóvel da presente matrícula está liberado das Condições Resolutivas nele convencionado, tendo em vista haver o adquirente liquidado integralmente o valor de seu débito e já haverem decorridos 05 (cinco) anos da data do registro do título nesse RGI. A Oficial, *Joelma*

R.3/22.751, em 04 de novembro de 1.997. TITULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: ATANASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI-RG nº 343.961-SSP/MT e CPF sob nº 346.733.181-53, residente e domiciliado no lugar denominado "Olho D'água", neste Município. ADQUIRENTE: JODEMAR CAPELETTO, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, portador da CI-RG nº 4.544.920-3-SSP/PR e CPF sob nº 411.951.751-91, residente e domiciliado à Avenida Conceição nº 296, nesta cidade. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Serviço Notarial, livro nº 047, fls. 007/009, em 31/10/97. VALOR: R\$ 46.000,00. CONDIÇÕES: Impostos e Certidões são constantes na Escritura. O adquirente dispensa a Certidão do IBAMA e Exatonia Estadual e tem conhecimento do Provimento 18/91 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O vendedor declara, sob as penas da Lei, que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da CND do INSS. A Oficial, *Joelma*

R.4/22.751, em 22 de Janeiro de 1998. Onus: Hipoteca de 1º Grau. Devedor: Jodemar Capeletto, CPF nº 411.951.751-91. Avalistas: Hélio Cunha, CPF nº 502.672.229-34; Mariza Ana Biaya Cunha, CPF nº 651.942.451-34 e João O. Capeletto, CPF nº 278.358.719-04. Credora: Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S/A, com sede em Rodovia BR-364, Km 260 - Parecis,

- Continua na folha 02 -

# 1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

Diamantino-MT. Forma do Título: Cédula de Produto Rural nº ..., de 19/01/98, que fica arquivada neste Serviço Registral. Quantidade: 545.400 Kg de soja. Prazo: Até 31 de Março de 1998. Juros: ... Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº ilegível, expedida em 27.10.97, pela ARF de Diamantino-MT, onde consta Código do Imóvel 901.040.088.-528-0 CCIR/96/97, devidamente quitado em 20/10/97. O Devedor declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 32.582 no livro nº 3-AO Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

Av.5/22.751, em 15 de Outubro de 1998. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 14.10.98, firmado pela Credora Comercio e Industrias Brasileiras Coimbra S/A, apresentado a este registro pelo Sr. Jodemar Capeletto para que o registro 4/22.751 fique cancelado, considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. A Oficial, *Manoela*

R.6/22.751, em 16 de Outubro de 1998. Onus: Hipoteca de 1º Grau. Devedor: Jodemar Capeletto, já qualificado. Avalistas: João Orácio Capeletto, já qualificado; Roger Augusto Rodrigues, CPF nº 445.257.299-53 e Lucimari A. C. Rodrigues, CPF nº 895.334.909-34. Credora: Comércio e Industrias Brasileiras Coimbra S/A, inscrita no CGC nº 47.067.525/0108-47. Forma do Título: Cédula de Produto Rural Rural nº ..., de 08.10.98, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 150.000,00. Prazo: 31.12.2000. Juros: ..., Condições: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 1.987.005, expedida em 23.09.98, pela ARF/Dtmo/MT, onde consta o Código do Imóvel 901.040.088.528-0, CCIR/96/97 devidamente quitado aos 20.10.97. O devedor declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 34.196 no livro nº 3-AX Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

continua no verso

Av.7/22.751, em 05 de Novembro de 1999. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 21.07.99, firmado pela Credora Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S/A, apresentado a este registro por Jodemar Capeletto para que o registro 6/22.751 fique cancelado, considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. A Oficial, *unida*.

R.8/22.751, em 05 de Novembro de 1999. Ônus: Hipoteca de 1º Grau. Devedor: José Ezidio Borim Capeletto, CPF nº 668.698.549-04. Avalista: José Capeletto, CPF nº 108.629.869-15. Anuente Hipotecário: Jodemar Capeletto, CPF nº 411.951.751-91. Credor: HSBC Bank Brasil S/A, Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99.0000110, de 01.11.99, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 70.000,00. Prazo: 16.10.2000. Juros: 8,75% ao ano. Forma de Pagamento: 5 (cinco) prestações vencíveis em 15.06.2000; em 17.07.2000; em 15.08.2000; em 15.09.2000; em 16.10.2000 de valores correspondentes a R\$ 14.000,00 cada. Condições: Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-2.824.070 expedida pela ARF/Diamantino aos 27.07.99, onde consta o código da receita 0.806.388-5, com validade até 27.01.2000 e CCIR 98/99 devidamente quitado aos 27.07.99, onde consta o código do imóvel 901.040.088.528-0. O Anuente Hipotecário declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto Lei nº 8.212/91, e posteriores alterações, para a apresentação das Certidões Negativas de Débito do INSS. Estando a cédula registrada sob nº 36.814 no livro nº 3-AAM Auxiliar. A Oficial, *unida*.

R.9/22.751, em 25 de Setembro de 2000. Ônus: Hipoteca de 2º Grau. Devedor: José Ezidio Borim Capeletto, já qualificado. Anuente Hipotecário: Jodemar Capeletto, já qualificado. Avalista: José Capeletto, já qualificado. Credor: HSBC Bank Brasil S/A, Agência desta cidade. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0120707.2000.0023506 de 18/09/2000, que fica arquivada neste Serviço Registral. Valor: R\$ 100.000,00. Prazo: 15/10/2001. Forma de Pagamento: 05 (cinco) prestações, vencíveis 15/06/2001, 15/07/2001, 15/08/2001, 15/09/2001 e 15/10/2001, no valor de R\$ 20.000,00 cada uma. Juros: 8,75% ao ano. Condições: Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-3.970.807, constando

# 1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

Nº do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.806.388-5, expedida pela ARF/Diamantino-MT, aos 23/08/2000, com validade até 23/02/2001 e CCIR 98/99, devidamente quitado, constando Código do Imóvel: 901.040.088.528-0. O Anuente Hipotecário declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 39.368 no Livro nº 3-AAAB Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

**Av.10/22.751**, em 25 de Setembro de 2001. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo, datado de 24.09.2001, firmado pelo Credor HSBC Bank Brasil S/A, apresentado a este registro por José Izidio Borim Capeletto para que o registro 9/22.751 fique cancelado, considerado inexistente. A Oficial, *Manoela*

**R.11/22.751**, em 04 de Outubro de 2001. **Ônus:** Hipoteca de 2º Grau. **Devedor:** José Ezidio Borim Capeleto, já qualificado. **Anuente Hipotecário:** Jodemar Capeletto, já qualificado. **Avalista:** José Capeletto, já qualificado. **Credor:** HSBC Bank Brasil S/A, Agência desta Praça. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 0120707.2001.0083103, de 24/09/2001, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 130.000,00. **Vencimento:** 10/10/2002. **Forma de Pagamento:** Em (05) prestações, vencíveis em 10/06/2002, 10/07/2002, 09/08/2002, 10/09/2002 e 10/10/2002. **Juros:** 8,75% ao ano. **Condições:** Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-4.768.692, emitida em 06/07/2001 pela ARF/Diamantino/MT., com validade até 07/01/2002, onde consta o código do Imóvel na Receita Federal nº 0.806.388-5. O devedor declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 43.338 no Livro nº 3-AAAX Auxiliar. A Oficial, *Manoela*

**Av.12/22.751**, em 13 de Novembro de 2001. A requerimento do  
- CONTINUA NO VERSO -

Credor, datado em 06/11/2001, neste ato representado por Zilmar Alves Nascimento, com firma reconhecida neste Serviço Notarial e Registral, instruído com o Termo de Liberação de Garantias datada de..., firmado pelo Credor HSBC Bank Brasil S/A, para que o registro 8/22.751 fique cancelado. A Oficial,

*[Assinatura]*

**Av.13/22.751**, em 16 de Outubro de 2002. A requerimento de Marco Antônio de Carvalho, datado de 15/10/2002, com firma reconhecida neste 1º Serviço Notarial e Registral, instruído com a Autorização datada de 08/10/2002, firmada pelo Credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, devidamente assinado por Izidoro Makiana e José Antônio Volpate, com firmas reconhecidas no 1º Serviço Notarial e de Registro de Varzea Grande (MT), procede-se a esta averbação para que o registro 11/22.751 fique cancelado. A Oficial,

*[Assinatura]*

**R.14/22.751**, em 18 de Outubro de 2002. **Ônus:** Hipoteca de 1º Grau. **Devedor:** José Ezidio Borim Capeletto, já qualificado. **Avalista:** José Capeleto, já qualificado. **Anuente Hipotecário:** Jodemar Capeleto, já qualificado. **Credor:** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Multiplo, Agência desta praça. **Forma do Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2002/0075101, de 11/10/2002, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 180.000,00. **Vencimento:** 10/10/2003. **Juros:** 8,750% ao ano. **Forma de Pagamento:** 05 parcelas no valor de R\$ 36.000,00 com vencimentos em 10/06/2003; 10/07/2003; em 08/08/2003; em 10/09/2003 e 10/10/2003. **Condições:** Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.471.136, onde consta código do imóvel na Receita Federal nº 0.806.388-5, emitida em 20/06/2002, pela ARF desta cidade com validade até 20/12/2002; Certidão Negativa de Débito nº 51.031362, emitida em 17/10/2002 pelo IBAMA/Cuiabá (MT). O Anuente Hipotecário declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 48.395 no Livro nº 3-AAAAAA Auxiliar. A Oficial,

*[Assinatura]*

**R-15/22.751** - Em 29 de agosto de 2003. Nos Termos da Cédula  
- CONTINUA NAS FOLHAS Nº 004 -

# 1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

004

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0120707.2003.0110599, de 28.08.2003, protocolada em 28.08.2003 sob nº 155.476 às fls. 64vº, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Jodemar Capeleto, brasileiro, separado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 411.951.751-91, residente nesta cidade, na qualidade de **anuenta hipotecário** e o Sr. José Ezidio Borim Capeleto, brasileiro, casado, produtor, inscrito no CPF nº 668.698.549-04, residente nesta cidade, na qualidade de **devedor**, dão Em Hipoteca de 2º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 200.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 08.10.2004. Sobre as importâncias fornecidas ao devedor, por conta do crédito aberto, incidirão juros à taxa de 8,75% ao ano. Assinam como **Avalistas**: João Orácio Capeletto, solteiro, inscrito no CPF nº 278.358.719-04 e Jodemar Capeleto, separado, inscrito no CPF nº 411.951.751-91, brasileiros, agricultores, residentes nesta cidade. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.116.489, emitida em 14.05.2003, pela ARF desta cidade, com validade até 14.11.2003, onde consta código do imóvel na Receita Federal nº 0.806.388-5 e Certidão Negativa de Débito nº 51.12764, emitida em 25.08.2003, pelo IBAMA/CUIABÁ (MT). O devedor e o anuenta declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 52.135 no Livro nº 3-AAAAAU Auxiliar. Eu, Manoela - Oficial que fiz digitar e conferi.

**R-16/22.751** - Em 29 de agosto de 2003. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0120707.2003.0110654, de 28.08.2003, protocolada em 28.08.2003 sob nº 155.477 às fls. 64vº, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Jodemar Capeleto, brasileiro, separado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 411.951.751-91, residente nesta cidade, na qualidade de **anuenta hipotecário** e o Sr. João Orácio Capeletto, brasileiro, solteiro, produtor, inscrito no CPF

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

004

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

VERSO

nº 278.358.719-04, residente nesta cidade, na qualidade de **devedor**, dão Em Hipoteca de 3º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 200.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 08.10.2004. Sobre as importâncias fornecidas ao devedor, por conta do crédito aberto, incidirão juros à taxa de 8,75% ao ano. Assinam como **Avalistas**: Roger Augusto Rodrigues, inscrito no CPF nº 445.257.299-53 e sua esposa Lucimari Aparecida Capeletto Rodrigues, inscrita no CPF nº 695.334.909-34, brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.116.489, emitida em 14.05.2003, pela ARF desta cidade, com validade até 14.11.2003, onde consta código do imóvel na Receita Federal nº 0.306.388-5 e Certidão Negativa de Débito nº 51.12764, emitida em 25.08.2003, pelo IBAMA/CUIABÁ (MT). O devedor e o anuente declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 52.136 no Livro nº 3-AAAAU Auxiliar. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

Av-17/22.751 - Em 29 de junho de 2004. A requerimento de Michelle Vasconcelos Soares, datado de 20/05/2004, com firma reconhecida neste 1º Serviço Notarial e Registral, instruída com o Termo de Liberação de Garantias datado de 05/04/2004, firmada pelo Credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, devidamente assinado por Aldemir Luglio Sossaia e Helio Roberto Miculis, com firmas reconhecidas no 7º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá (MT), procede-se a esta averbação para que o registro 14/22.751 fique cancelado. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

R.18/22.751 - Em 05 de agosto de 2004. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0120707.2004.0034483, de 28.07.2004, protocolada em 04.08.2004 sob nº 162.420 às fls. 124, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr.  
- Continua nas fls.005 -



# 1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

005

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Manoela Maria A. de Almeida* - OFICIALA

Diamantino,

**C.N.M.: 063412.2.0022751-78**

Jodemar Capeleto, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dá em Hipoteca de 4º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 200.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 10.08.2005. Sobre as importâncias fornecidas ao devedor, por conta do crédito aberto, incidirão juros à taxa de 8,75% ao ano. Assinam como **Avalistas**: Roberto Aparecido Capeletto, já qualificado e Rogério Capeletto, solteiro, inscrito no CPF nº 842.601.731-20. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.849.071, emitida em 01.06.2004, pela ARF desta cidade, com validade até 01.12.2004, onde consta código do imóvel na Receita Federal nº 0.806.388-5 e Certidão Negativa de Débito nº 51.009684, emitida em 05.07.2004, pelo IBAMA/CUIABÁ (MT). O devedor declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 56.326 no Livro nº 3-BR Auxiliar. Eu, Manoela Oficial que fiz digitar e conferi.

**R.19/22.751** - Em 05 de agosto de 2004. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0120707.2004.0034531, de 28.07.2004, protocolada em 04.08.2004 sob nº 162.421 às fls. 124, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Jodemar Capeleto, já qualificado, na qualidade de **anente hipotecário** e o Sr. José Ezídio Borim Capeleto, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dão em Hipoteca de 5º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 200.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 10.08.2005. Sobre as importâncias fornecidas ao devedor, por conta do crédito aberto, incidirão juros à taxa de 8,75% ao ano. Assinam como **Avalistas**: Roberto Aparecido Capeletto, e Jodemar Capeleto, já qualificados. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.849.071, emitida em 01.06.2004, pela ARF desta cidade, com validade até 01.12.2004, onde consta código do imóvel na Receita Federal nº 0.806.388-5 e

- Continua no verso -

Certidão Negativa de Débito nº 51.009684, emitida em 05.07.2004, pelo IBAMA/CUIABÁ (MT). O devedor e o anuente declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 56.327 no Livro nº 3-BR Auxiliar. Eu, meu nome Oficial que fiz digitar e conferi.

**R.20/22.751** - Em 12 de setembro de 2005. Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0120707.2005.0114953, de 31.08.2005, protocolada em 02.09.2005 sob nº 167.786 às fls. 174, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Jodemar Capeleto, já qualificado, na qualidade de **anuente hipotecário** e o Sr. José Ezídio Borim Capeleto, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dão em Hipoteca de 6º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 200.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 13.10.2006. Sobre as importâncias fornecidas ao devedor, por conta do crédito aberto, incidirão juros à taxa de 8,75% ao ano. Assinam como **Avalistas**: Roberto Aparecido Capeleto, e Jodemar Capeleto, já qualificados. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 0.806.388-5, emitida em 02.09.2005, com validade até 02.03.2006 e Certidão Negativa de Débito nº 967, emitida em 08.08.2005, pelo IBAMA/CUIABÁ (MT). O devedor e o anuente declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 59.316 no Livro nº 3-CI Auxiliar. Eu, [assinatura] Oficial que fiz digitar e conferi.

**R.21/22.751** - Em 12 de setembro de 2005. Nos Termos da Cédula Rural Hipotecária nº 0120707.2005.0124637, de 31.08.2005, protocolada em 02.09.2005 sob nº 167.789 às fls. 174, que fica arquivada neste Serviço Registral, o Sr. Jodemar Capeleto, já qualificado, na qualidade de **devedor**, dá em

- Continua na folha 006 -

# 1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

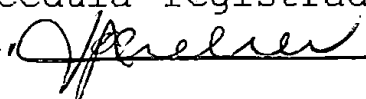
006

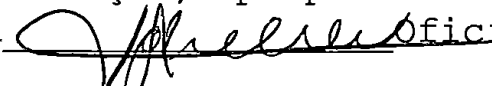
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

Hipoteca de 7º Grau o imóvel objeto da matrícula ao **Credor** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, agência desta praça. Por intermédio desta cédula, o valor de R\$ 200.000,00, cuja operação vigorará até seu vencimento em 13.08.2006. Sobre as importâncias fornecidas ao devedor, por conta do crédito aberto, incidirão juros à taxa de 23,00% ao ano. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, onde consta o código do imóvel na Receita Federal nº 0.806.388-5, emitida em 02.09.2005, com validade até 02.03.2006 e Certidão Negativa de Débito nº 967, emitida em 08.08.2005, pelo IBAMA/CUIABÁ (MT). O devedor declara sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Estando a cédula registrada sob nº 59.317 no Livro nº 3-CI Auxiliar. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

**Av.22/22.751** - Em 29 de Setembro de 2006. Nos Termos do Aditivo de Re-Ratificação e Prorrogação à Cédula Rural Hipotecária nº 0120707.2005.0124637, emitida em 31.08.2006, protocolado em 25.09.2006 sob nº 172.577, que fica arquivado neste Serviço Registral. O presente aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vencimento das parcelas da cédula ora aditada, de acordo com a forma de pagamento abaixo que serão efetuados da seguinte forma: **Parcela 02** Vencimento 02.10.2006 no valor de R\$ 20.000,00; **Parcela 03** Vencimento 31.08.2007 no valor de R\$ 36.000,00; **Parcela 04** Vencimento 29.08.2008 no valor de R\$ 36.000,00; **Parcela 05** Vencimento 31.08.2010 no valor de R\$ 36.000,00; **Parcela 06** Vencimento 31.08.2010 no valor de R\$ 36.000,00; **Parcela 07** Vencimento 31.08.2011 no valor de R\$ 36.000,00. Que o pagamento dos encargos devidos até a data de 14.06.2006 correspondentes ao montante prorrogado, será efetuado juntamente com a(s) prestação(ões) do capital acima, acrescido dos encargos financeiros devidos a época de cada amortização, proporcionalmente aos seus valores nominais. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

-Continua no verso-

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

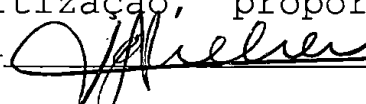
06v°

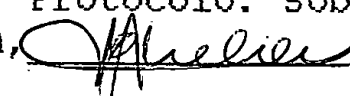
VERSO

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

**Av.23/22.751** - Em 29 de Setembro de 2006. Nos Termos do Aditivo de Re-Ratificação e Prorrogação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 0120707.2005.0114953, emitida em 14.06.2006, protocolado em 25.09.2006 sob n° 172.578, que fica arquivado neste Serviço Registral. O presente aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vencimento das parcelas da cédula ora aditada, de acordo com a forma de pagamento abaixo que serão efetuados da seguinte forma:

**Parcela 06** Vencimento 02.10.2006 no valor de R\$ 20.000,00;  
**Parcela 07** Vencimento 14.08.2007 no valor de R\$ 36.000,00;  
**Parcela 08** Vencimento 14.08.2008 no valor de R\$ 36.000,00;  
**Parcela 09** Vencimento 14.08.2009 no valor de R\$ 36.000,00;  
**Parcela 10** Vencimento 13.08.2010 no valor de R\$ 36.000,00;  
**Parcela 11** Vencimento 12.08.2011 no valor de R\$ 36.000,00.

Que o pagamento dos encargos devidos até a data de 14.06.2006 correspondentes ao montante prorrogado, será efetuado juntamente com a(s) prestação(ões) do capital acima, acrescido dos encargos financeiros devidos a época de cada amortização, proporcionalmente aos seus valores nominais. Eu  Oficial que fiz digitar e conferi.

**Av.24/22.751**, em 09 de janeiro de 2008. **ARRESTO**. Nos termos do Auto de Arresto, passado aos 22.11.2007, pelo Oficial de Justiça José Ferreira de Almeida, extraída dos Autos de Ação de Execução Hipoteca, processo n.º 2007/56, do Juízo da Segunda Vara Cível, desta Comarca, requerido por **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO** contra **JODEMAR CAPELETO**, procedo a averbação do arresto sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R\$ 271.785,20, devido ao exequente acima referido. Depositário: O executado. Documentos arquivados na pasta 58 de Mandado. Protocolo: sob n° 176.850 em 14.12.07. Emolts: 2.164,00. Eu  Oficial que fiz digitar e conferi.

**Av.25/22.751**, em 19 de junho de 2008. **PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 10/06/2008, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Arlon Manoel Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, Vara de Diamantino-MT, extraído do Processo n° 00156.2007.056.23.00-4, Mandado n° 978/08, Ação de Execução

# 1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

22.751

FOLHA

07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Julieta das G. Almeida Dreher - Oficiala Designada

Diamantino/MT,

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

que **CONFEDERAÇÃO DA AGRIC. E PEC. DO BRASIL - CNA** move em desfavor de **JOEMAR CAPELETTO**, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento na importância de R\$ 6.267,04, devido a exequente acima referido. Protocolo: sob nº 177.982 em 11/06/2008. Emolts: 35,60. Eu, Julieta Dreher Oficial que fiz digitar e conferi.

**Av.26/22.751**, em 18 de junho de 2009. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Nos termos do ofício nº 472/2009, datado de 28/05/2009, assinado pelo Diretor de Secretaria Luciano Sandim Correa, do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, Justiça do Trabalho, Ação de Execução nº 00156.2007.056.23.00-4, movida pela **CONFEDERAÇÃO DA AGRIC. E PEC. DO BRASIL - CNA** em desfavor de **JOEMAR CAPELETTO**, procede-se a esta averbação para que fique **CANCELADA A PENHORA constante no Av.25/22.751**. Documentos arquivados na Pasta nº 61 de Mandado. PROTOCOLO: 180.664 em 04/06/2009. Emolts: 7,80. Eu, Julieta Dreher Oficial que fiz digitar e conferi.

**Av.27/22.751**, em 01 de março de 2010. **PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 22/02/2010, pela oficiala de Justiça Avaliadora Federal Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli, em cumprimento ao Mandado nº 00128/10, extraído do Processo 00156.2007.056.23.00-4, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, a favor de **CONFEDERAÇÃO DA AGRIC. E PEC. DO BRASIL - CNA** em desfavor de **JOEMAR CAPELETTO**; procede-se a averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento na importância de R\$ 5.069,18 (cinco mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), devido ao exequente acima referido. Documentos arquivados na pasta 64 de mandado. Protocolo: 182.541, de 24/02/2010. Emolts: R\$ 39,40. Eu, Julieta Dreher Oficial que fiz digitar e conferi.

**Av.28/22.751** - Diamantino-MT, 28 de janeiro de 2019. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Nos termos do Despacho, datado de 13/11/2018, em cumprimento ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Pedro Ivo Tenório de Brito Toledo Arruda, no Processo nº 00156.2007.056.23.00-4 do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região - Vara do Trabalho de Diamantino-MT, ação movida pela **CONFEDERAÇÃO DA AGRIC. E PEC. DO BRASIL - CNA** em face de **JOEMAR CAPELETTO**; procede-se a esta averbação para que fique **CANCELADA A PENHORA constante na Av.27/22.751**.

-CONTINUA NO VERSO-

MATRÍCULA


22.751

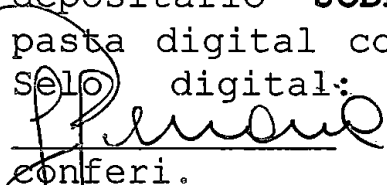
FOLHA

07

C.N.M.: 063412.2.0022751-78

VERSO

Documentos arquivados na Pasta nº 96 de Mandado. PROTOCOLO: 214.155 de 23/01/2019. Selo digital: BET 79926. Emolts: R\$ 13,38. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

**Av. 29/22.751** - Diamantino-MT, 21 de janeiro de 2022.  
**PENHORA.** A requerimento do exequente, de 13/01/2022, representado por seu advogado Renato Chagas Corrêa da Silva, inscrito na OAB/MS 5.871, assinado digitalmente, instruído com Auto de Penhora e Depósito, de 17/12/2018, e Decisão de 07/12/2017, proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Andre Luciano Gosta Gahyva, no Processo nº 0000774-57.2008.8.11.0005 da Primeira Vara Cível desta Comarca de Diamantino-MT, ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO** (CNPJ: 01.701.201/0001-89, endereço: Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, em Curitiba-PR) em face de **JOSE EZIDIO BORIM CAPELETO** (CPF: 668.698.549-04, RG: 428.804-SSP/MT, endereço: Avenida Conceição, nº 1.020, Bairro São Benedito, em Diamantino-MT), **JODEMAR CAPELETO** (CPF: 411.951.751-91, RG: 4544920-3-SSP/PR, endereço: Avenida Conceição, nº 1.020, Bairro São Benedito, em Diamantino-MT), e **ROBERTO APARECIDO CAPELETO** (CPF: 513.272.601-15, RG: 577894-SSP/MT, endereço: Rodovia BR 364, 187, 100, em Diamantino-MT), procede à averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento no valor devido ao exequente acima referido. Fica na qualidade de depositário **JODEMAR CAPELETO**. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 226.722 de 13/01/2022. Selo digital: BQH 83812. Emolts: R\$ 85,40. Eu,  Oficial Substituto que fiz digitar e conferi.

**Av. 30/22.751** - Diamantino-MT, 22 de dezembro de 2022.  
**AVERBAÇÃO DE PENHOR.** Nos termos do Art. 167, II, "34", da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que foi dado em penhor a quantidade de 1.800.000,00 Kgs, de milho, da safrinha 2023/2023, com áreas de plantio de 70,00 hectares e 35,00 hectares da presente matrícula, com anuência do proprietário Jodemar Capeleto, através da Cédula de Produto Rural nº 001482/2022-04, emitida em

-CONTINUA NO LIVRO 2-IX, FLS. 197-

Nr. da Matricula

Folhas

22751

197

## 1o. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulenes Cardoso da Silva

Registrador

## LIVRO 02 - IX - REGISTRO GERAL

**-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 22.751, FICHA Nº 007-**

16/12/2022, por Gerri Schwade, inscrito no CPF sob n. 022.197.159-90, em favor de Rural Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.672.616/0001-58, devidamente registrada em 22/12/2022, sob nº 73.345, Livro 3-FI deste RGI. Documentos arquivados na pasta nº 991 de Cédulas - Registro Auxiliar. PROTOCOLO: 230.237 em 20/12/2022. Selo digital: BUR 27078. Emolts: R\$ 16,50. Eu, Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

**Av.31/22.751 - Diamantino-MT, 25 de setembro de 2023. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHOR.** Nos termos da Autorização, datada de 14/08/2023, firmada pela credora Rural Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.672.616/0001-58, neste ato representada por Marcio Rutilli Guarda Lara, assinado de forma digital; **procede-se a esta averbação para que a Av.30 desta matrícula fique cancelada.** Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 233.131 em 21/09/2023. Selo digital: BXX 60526. Emols: R\$ 17,50. Eu, Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: 68

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

CDS 25432 R\$ 133,20



CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Emitida em Diamantino-MT, 23/09/2024. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIAMANTINO/MT**

Oficial: Paulenes Cardoso da Silva

Fone/WhatsApp

Oficial Substituto: Juliano Tenório Cavalcante

(65) 3336-1526

Escrevente: Walmerico da Silva Santos

(65) 9.9927-0835

Escrevente: Guilherme Henrique Marasca

Escrevente: Maria Wanessa M. N. de Lima Santos

**Assinado digitalmente por:**

NOME E CPF/CNPJ: WALMÉRICO DA SILVA SANTOS:04103368152

HASH: 60B7C24DFB95D7A5463FCBF9439F99ABA3C1DD07

DATA E HORA DA ASSINATURA: 23/09/2024 14:18

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<https://validar.iti.gov.br/>